

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 114

de 14 de Agosto de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$260.782,07 (Duzentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais, sete centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$260.782,07 (Duzentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais, sete centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de Fonte 5, CA 300.0004 Gestão Plena até o limite dos repasses e serem efetuados e da Renda de Aplicação Financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

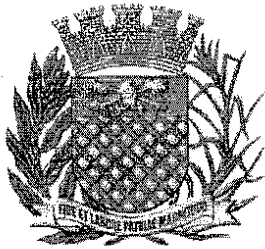
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FIN. EXCESSO ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64-Superavit R\$ 174.282,07
Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64-Excesso R\$ 86.500,00
R\$ 260.782,07

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.2.011- Entidades Hospitalares		
33.90.30 Material de Consumo FR 5 CA 300.0004-Gestão Plena	Superavit	174.282,07
	Excesso	86.500,00
		260.782,07
TOTAL		260.782,07



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

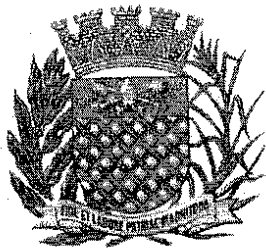
O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$260.782,07 (Duzentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais, sete centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 267 PGM

São Pedro, 14 de Agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei número 114, que conforme ementa, "*Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$260.782,07 (Duzentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais, sete centavos) e dá outras providências*".

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 117/2017

Data: 17/08/2017 Hora: 16:42

Assessor: Antonio Benedito Ferraz Toledo, Adilson de J

Assunto: Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$280.000,00 Duzentos e oitenta mil

00611/2017
Número de Protocolo